Lei n° 2.518, de 06 de julho de 2005.

## "Abre Crédito suplementar, aponta recurso".

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS,** Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER,** no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 2.984,44 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 - FUNDAÇÃO DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESC. Unidade: 01 - Fundação de Ass. a Criança e ao Adolesc.

| 08.243.0027.2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA FUNDACAT     |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços Terc. Pessoa Física   | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica | R\$ 984.44   |

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, o valor proveniente de entidades privadas, administrado pelo FUMDICA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,** 06 de julho de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos